ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
MÁRIO MARCONDES

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
Rub.

PROJETO DE LEI

PL./0156.9/2015

Declara de utilidade pública a Associação Grupo da Terceira Idade Balanço das Ondas de Balneário de Camboriú.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Grupo da Terceira Idade Balanço das Ondas de Balneário Camboriú, com sede no Município de Balneário de Camboriú.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mario Marcondes

Lido no Expediente
40ª Sessão de 13/05/15
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(14) TRABALHO

Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 03
Rub.

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente projeto de lei, que visa declarar de utilidade pública a Associação Grupo da Terceira Idade Balanço das Ondas de Balneário Camboriú.

A entidade tem como principal finalidade incorporar, na terceira idade, danças folclóricas sênior, recreações, ginástica adequada ao idoso, passeios a fim de ativar a mente e fortalecer o espírito, bem como manter a saúde do corpo e da alma.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, peço a aprovação desse Projeto de Lei.

Deputado Mario Marcondes